



AGENDA DE COMPROMISSOS

*Março / 2011

Dias	Compromissos
1	- Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 2ª Remessa de FEVEREIRO/2011 (NF's compra e venda, e todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa) - Entrega dos documentos de pessoa física para fazer a declaração Imposto de renda
4	- FGTS
5	- Salário ref. FEVEREIRO (último dia)
10	- ICMS Normal
15	- Carne INSS
16	- Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 1ª Remessa de MARÇO/2011 (NF's compra e venda, e todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa)
18	- IRRF - INSS - SIMPLES NACIONAL - Entrega dos Registros de Novos Funcionários ao Depto. Pessoal..
25	- PIS e COFINS - Entrega de Planilha com o Ponto para folha de pagamento ao Depto. Pessoal
28	- IRPJ e Contribuição Social

CÓDIGOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/04/2011

A utilização do CRT – "Código de Regime Tributário", e do CSOSN – "Código de Situação da Operação – Simples Nacional", para fins de emissão da NF-e, somente será obrigatória a partir de 01.04.2011 (Atos COTEPE nºs 49/2009, 12/2010 e 36/2010).

CRT – Código de Regime Tributário

1 – Simples Nacional;
2 – Simples Nacional – excesso de sublimite de receita bruta;
3 – Regime Normal.

CSOSN – CÓDIGO DE SITUAÇÃO DA OPERAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL

Para emissão de Nota Fiscal Eletrônica deverão serem utilizados os códigos abaixo no campo do CST (Código da Situação Tributária)

101 – Tributada pelo Simples Nacional com Permissão de Crédito – Para indústrias com mercadorias correspondentes ao CST - 000 das Notas Fiscais normais.

102 – Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de Crédito – Para o comércio que vende para uso consumidor final ou ativo imobilizado Corresponde ao CST - 000 das Notas Fiscais normais..

201 – Tributada pelo Simples Nacional com permissão de Crédito e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária – Para indústrias Corresponde ao CST - 010, com o destaque de ICMS Substituição Tributária na Nota Fiscal, quando o adquirente possa se creditar do ICMS.

202 – Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de Crédito e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária – Para indústria Corresponde ao CST - 010, sendo utilizado quando o adquirente NÃO possa se creditar do ICMS. Ex. Indústria vende mercadoria com o ICMS ST para comércio com revenda final em SC.

500 – ICMS Cobrado Anteriormente por Substituição Tributária – Para comércio Corresponde ao CST 060, mercadorias com ICMS Substituição Tributária.

900 – Outros – Corresponde ao CST 090, para outras Entradas e outras Saídas.

Fonte: www.itecnet.com.br

A origem do Dia da Mulher

No dia 8 de março de 1857, na cidade de Nova York, as mulheres se uniram e fizeram um grande protesto em prol de melhores condições de trabalho, redução da jornada de trabalho e salário justo. Esse evento foi o primeiro a causar impacto na sociedade e por ser um marco do movimento estipulou-se o 8 de março como dia Internacional das Mulheres. Graças as grandes transformações ocorridas nos anos 60 e com o fortalecimento do movimento feminista, a posição da mulher na sociedade mudou drasticamente e ela deixou de ser apenas mãe e dona de casa para se transformar em líder, executiva e dona de direitos antes jamais sonhados que as colocaram em igualdade com os homens, respeitadas na sociedade brasileira.

<http://www.esoterikha.com>

PARABÉNS A VOCE MULHER!!

INFORMAÇÕES ÚTEIS

TABELA IR

Base de Cálculo	Alíquota	Parc a Deduzir
Até 1.499,15	Isento	0
De 1.499,16 a 2.246,75	7,5%	112,43
De 2.246,76 até 2.995,70	15%	280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5%	505,62
Acima de 3.743,19	27,5%	692,78

* Dedução de R\$ 150,69 por Dependente + INSS

TABELA INSS – PARA EMPREGADOS

Base de Cálculo	Alíquota
Até 1.106,90	8,00%
De 1.106,91 até 1.844,83	9,00%
De 1.844,84 até 3.689,66	11,00%

PISOS CATEGORIAS

Categoria	Valor R\$	Mês Alteração
Salário Mínimo Nacional	540,00	Janeiro
Comércio	686,00	Novembro
Metalúrgicos	720,00	Setembro
Saúde	616,00	Abril
Plástico reciclagem	650,00	Abril
Plástico Transformação	650,00	Abril
Rural	587,00	Junho
Florestal	587,00	Junho
Petróleo	701,80	Novembro

TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

Salário-Contribuição	Valor a Pagar
Até 573,58	29,41
De 573,59 até 862,11	20,73

* No mês de admissão e demissão o SF é proporcional.

A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011, A VERSÃO DO ARQUIVO XML ACEITA SERÁ SOMENTE A 2.0.

Portanto, os contribuintes emissores que utilizam aplicativos próprios ou que adotem soluções de mercados devem providenciar a imediata migração para a versão 2.0, conforme definições contidas no Manual de Integração do Contribuinte - Versão 4.01, uma vez que não ocorrerá mais prorrogação do prazo. A não migração acarretará rejeição do arquivo XML, impossibilidade de emissão da NF-e e sanções tributárias. Alertamos, também, que já está disponível a versão do Programa Emissor Gratuito com o leiaute atualizado para a versão 2.0. Lembramos aos contribuintes usuários deste aplicativo que, quando da utilização de sua nova versão, a numeração da NF-e deve ser alterada para a próxima numeração sequencial à última NF-e autorizada.

Fonte: <http://nfe.sef.sc.gov.br>

A NOVA REALIDADE CONTÁBIL E SUAS IMPLICAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI 11.638/07

Adicionalmente o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), órgão comprometido com a convergência, emitiu pronunciamentos técnicos a serem adotados a partir de 01.01.2008 contemplando as modificações da Lei 11.638/07, que alterou os dispositivos da Lei das Sociedades Anônima (6.404/76).

As mudanças implicam transparência das informações nas demonstrações financeiras, o que contribui para aumentar a confiança dos investidores estrangeiros e abertura no mercado de capitais.

Sabemos que as mudanças são benéficas e necessárias às empresas. Entretanto o processo de adaptação envolve tantos detalhes técnicos quanto novas posturas, treinamento, mudança de comportamento, pensamento e escrituração.

Sob a ótica contábil, a principal mudança está no princípio da "primazia da essência sobre a forma" (Resolução do CFC 750/93), característica principal das regras internacionais. Isso significa que, ao se registrar um item do patrimônio considerar-se-á sua essência, ou seja, o valor econômico se sobrepõe ao que está formalmente escrito.

A adoção das novas práticas contábeis deve ser observada sob o aspecto contábil não somente pelas sociedades por ações, mas por todas as demais, ainda que constituída sob a forma de limitadas, independentemente da sistemática de tributação por elas adotadas.

Entendemos que apesar das dificuldades encontradas por todos àqueles envolvidos neste processo de transição, especialmente os profissionais da área contábil, a adequação às novas regras contábeis possui suas grandes vantagens e vem agregar valor às empresas e contribuir para o crescimento econômico no país, criando assim novas oportunidades e valor à classe contábil. Em meio a tantas mudanças e exigências, é importante consultar o profissional de contabilidade.

Autora: Francisca Francilene Bezerra Lima.

FONTE: http://www.ossconsulting.com.br/index.php?option=com_content&view=category&id=51:artigos

"O mundo detesta mudanças, contudo isto é coisa que traz progresso."

(Charles F. Kettering)

IMPORTANTE:

Em função de treinamento de nossa equipe, toda Quarta-feira o expediente iniciará as 09:00 horas.

"Este instrumento é meramente informativo e foi elaborado exclusivamente para os clientes do Contábil Bertotto. Toda informação aqui contida tem base na Legislação vigente. Não serve como fundamentação, pois reflete apenas nosso entendimento, assim não nos responsabilizamos por eventuais omissões".